



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 83 de 13 de setembro de 2023, que:

Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, por relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí.

RELATOR: DEP. HÉLIO ISAÍAS

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 47 e 59 todos do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a aprovação do nome do Senhor Antonio Luiz Soares Santos, para receber a Medalha do Mérito Legislativo do Estado do Piauí, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. João Madison, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, o Projeto de Decreto Legislativo está fundamentado na Resolução nº 175, de 04 de dezembro de 1991, e art. 27, V do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que criou a Medalha do Mérito Legislativo a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se tornem dignas de reconhecimento por esta Casa Legislativa.

A concessão da aludida medalha é um reconhecimento de todo o povo piauiense ao trabalho e dedicação do homenageado que contribuiu de forma aguerrida em diversas área de atuação. E auditor fiscal de carreira da Secretaria Estadual da Fazenda do Piauí há 28 anos, onde assumiu diversos cargos nesta secretaria como Diretor, Superintendente e Gerente, ocupando também várias pastas como secretário de Estado a frente da Secretaria de Fazenda e Secretaria de Saúde.

Eis o relatório.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

II – VOTO DO RELATOR

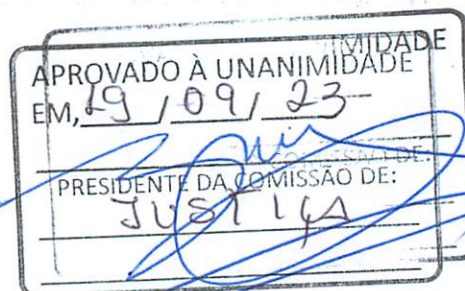
Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()



SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 19 de setembro de 2023.

DEP. **HÉLIO ISAÍAS**
RELATOR